



FREGUESIA DE CORROIOS
JUNTA DE FREGUESIA

INFORMAÇÃO

DANDO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 57 DA LEI DO RECENSEAMENTO ELEITORAL (LEI N.º 13/99, DE 22 DE MARÇO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 47/2018, DE 13 DE AGOSTO), E NOS TERMOS DO ART.º 57.º N.º 4 E ART.ºS 60.º A 65.º, INFORMA-SE QUE SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E RECLAMAÇÃO DOS INTERESSADOS, **DE 31 DE JANEIRO A 05 DE FEVEREIRO/2024**, AS LISTAGENS DE ALTERAÇÕES OCORRIDAS NOS CADERNOS DE RECENSEAMENTO.

CORROIOS, 31 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO RECENSEADORA DA FREGUESIA DE CORROIOS, *Hugo Ricardo Monteiro Constantino*

